



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1143, DE 23 DE JUNHO DE 2023. (Oriunda do Poder Legislativo)

Dispõe sobre transporte para voluntários interessados na doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Município responsável pelo transporte de pessoas interessadas em doar sangue, plaquetas e medula óssea mensalmente junto **da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) - Jacarezinho – 19ª Regional de Saúde**.

**Parágrafo único.** O transporte autorizado por esta Lei destina-se exclusivamente para que os doadores voluntários possam efetuar a doação de sangue.

**Art. 2º** Somente poderão ser transportados pelo Município, doadores de sangue previamente cadastrados pelo setor competente designado pelo Chefe do Executivo.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.6.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal